

Lei nº 936, de 10 de agosto de 2010.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Educação, para atendimento de despesa não prevista no seu orçamento, conforme a seguir especificado:

0901 Secretaria de Educação

09101 Secretaria de Educação

12.361.0010.2067 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária o crédito objeto do *Caput* deste arquivo poderá ser alterado, através da abertura de crédito suplementar, observado o limite estabelecido no Art. 6º, da Lei nº 851/2009.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 10 de agosto de 2010.



Aelton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal